



GOVERNO MUNICIPAL COLORADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

29/04/2024

**REPASSE FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA APAE DE
COLORADO.**

SOLICITAÇÃO 080/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos referente ao Repasse de Recursos a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado – APAE – para o exercício 2024, o qual foi elaborado conjuntamente por esta Secretaria Municipal de Saúde - Gestora Municipal do SUS – e a APAE

1.1. Registro de Preços:

(X) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Valor Total R\$
1	Repasse de Pagamento de Recursos	R\$ 137.419.59	R\$ 137.419.59
	TOTAL (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2)	R\$ 137.419.59	

1.2. O serviço é enquadrado como continuado, haja vista que a interrupção pode comprometer, o rocamento da Entidade.

1.3. O custo máximo total da contratação mensal é de R\$ 137.490,59 (Cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos) totalizando os 11 meses

1.4. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação é necessária em virtude que APAE caracteriza-se como uma entidade filantrópica e tem como missão prestar a política de proteção social tendo a sociedade civil como parceira tanto na oferta de serviços como no papel de controle social da mesma.



- 1.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual
Sim

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/ (X) por item; () por lote; () global.

Será por Item em serviços contratualizados

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

A Entidade APAE tem registro legais nos órgão pertinentes

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Obrigações da Contratada

a) Os Serviços de assistência a pacientes que são atendidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) obedecendo:

b) Demanda exclusiva para qual deverá a Contratada garantir que profissionais executarão a carga horaria pre estabelecida pela contratante, onde a mesma variará de acordo com a necessidade de cada área, porém não deixando de cobrir o serviço.

c) os profissionais deverão ser disponibilizado de acordo com a necessidade da Contratante.



- a) Fiscalizar a realização dos serviços prestados pela contratada, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medida para a regularidade na execução dos serviços de sua responsabilidade.
- b) a Contratantes não tem responsabilidade em relação às obrigações trabalhista, sociais e tributaria vinculada a este Termo, que serão arcadas exclusivamente pela contratada.

7.3 A execução do objeto obedecerá:

7.3.1 Início da execução: imediata 24 (horas) dias úteis/corridos, após a assinatura do contrato ou após a emissão da ordem de serviço.

7.3.2 Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:

Os serviços serão executados na APAE Rua das Tulipas n.º 71 das 8hrs às 11h30hrs e 13h30 às 17hrs, de segunda a sexta-feira

7.3.3 Fornecimento de materiais:

Exemplos:

Os serviços serao ofertado conforme cronograma interno da APAE

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



7.1. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado a disposição do art. 143 da Lei 14.133/21, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

8.6. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.



8.10. O presente instrumento contratual será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.12. Fica designado(a) o(a) servidor(a) AMANDA GIACOMINI PAIVA DA SILVA – ENFERMEIRO (A) para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.13 Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) CRISTIANE DE SOUZA DE AZEVEDO – AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.14. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) JOSÉ HÉLIO GEMINIANO – SECRETARIO UNICIPAL DE SAÚDE para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de (11) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1. Os valores máximos estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO



11.1. O pagamento, decorrente da execução dos serviços objeto desta licitação, será realizado mensalmente, efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

R\$ 137.490,59 (Cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos) totalizando os 11 meses.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 26 / 04 /2024

Aprovado em: ____ / ____ / ano.

JULIANA TONDATE ROMERO
Responsável pela emissão do Termo de Referência
AUX ADMINISTRATIVO



GOVERNO MUNICIPAL

COLORADO

JOSE HÉLIO GEMINIANO
Secretário Municipal de Saúde

JOSE HÉLIO GEMINIANO
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 675/2020

000008

AMANDA GIACOMINE PAIVA DA SILVA
ENFERMEIRO (A)
Fiscal de Contratos

CRISTIANE SOUZA DE AZEVEDO
AGENTE DE ENDEMIAS
Fiscal de Contratos Substituto



GOVERNO MUNICIPAL

COLORADO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

N.º: ____ / 20__

000009

Departamento Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Data: 26/04/2024
Responsável pela Demanda: JOSÉ HÉLIO GEMINIANO		
E-mail profissional: gestaoplena@yahoo.com		Telefone/Ramal:
E-mail pessoal:		44-3323-0366
Descrição do Objeto: Repasse de Recursos a APAE		
Classificação do Objeto: (X) Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento () Outros Qual?		
Forma de contratação sugerida: () Pregão () Concorrência () Concurso () Leilão () Diálogo competitivo		() Credenciamento () Registro de Preços () Dispensa de Licitação Híbrida () Dispensa de Licitação Eletrônica (X) Inexigibilidade de Licitação
Critério de julgamento (X) menor preço () maior desconto () melhor técnica ou conteúdo Artístico () técnica e preço () maior lance () maior retorno econômico		Tipo de obras engenharia () serviços comuns () serviços especiais () contratação integral () semi-integral
Valor estimado da contratação: R\$ 137.419,59		

1. Identificação no PCA – Plano de Contratações Anual:
2. Justificativa da necessidade da contratação: O presente repasse tem como objetivo prestar atendimento aos beneficiários do SUIIS em serviço de Reabilitação Mental /Autismo
3. Objetivo/finalidade da contratação: REPASSE FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA APAE (ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CRISTO)
4. Quantidade de material/serviço a ser contratado: simples repasse
5. Previsão de data em que deve ser ASSINADO o instrumento contratual: Imediato
6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento: (prazo → 11 MESES



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

000010

7. Local da prestação dos serviços/entrega dos bens:

Apae

8. Dotação orçamentária/Fonte de Recursos:

Fundo Municipal de Saúde

9. Vigência do contrato

11 meses

10. Prazo de execução:

11 Parcela (mensal)

11. Responsável pelo recebimento dos bens:

Titular: JOSÉ HÉLIO GEMINIANO

RG: 3.956.350-9

CPF: 59610869-00

E-mail: gestaoplena@yahoo.com

Telefone:44-99876-1284

12. Fiscal dos contrato:

Titular: AMANDA GIACOMINE PAIVA DA SILVA

CPF: 399.730.688.58

E-mail:gestaoplena@yahoo.com

Telefone:44-99164-4839



A.P.A.E. – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO - PR
Mantenedora da Escola Cristo Rei - Ed. Infantil e Ensino Fundamental,
Modalidade Educação Especial de 1982 CNPJ 78 092 517/ 0001-45
Rua das Tulipas 71 – Jd. Vale do Sol Fone/Fax: (44) 323-2529 – E-Mail:
apaecolorado82@gmail.com-Cep: 86.690-000 Colorado Pr.

000011

Colorado, 09 de Abril de 2024.

Ofício 25/2024

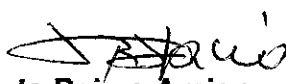
Ref.: **Recurso Federal-SUS do Ministério da Saúde**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, a Secretaria Municipal de Saúde solicita licitação para Pagamento de Repasse de Recursos a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado-APAE, tendo como valor estimado de R\$ (Cento e Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), com prazo de vigência é de até (11) onze meses, visando á execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde.

Sem mais para o momento reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Associação de Pais e Amigos de Colorado

Valdir Bonifácio dos Santos

Presidente

Sr.

José Hélio Geminiano-Secretário Municipal de Saúde



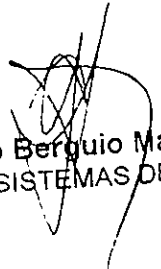
GOVERNO DO
PARANÁ
INFORMAÇÃO

KEEP / C. - RS / CIPAS
Fls. n.º 53
RUBRICA

000012

DSS, em 07/12/2004.

1. Ciente e de acordo.
2. Aprovo o credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Colorado - APAE - Escola de Educação Especial Cristo Rei, CNPJ 78.092.517/0001-45, sediada no município de Colorado/Pr., para prestar atendimento aos beneficiários do SUS em serviços de Reabilitação Mental/Autismo, tendo em vista estar de acordo com as normas vigentes para prestação de serviços no SIH - SUS. (PT-GM/MS 1.635/02).
3. Ao Gabinete do Sr. Secretário, para homologação.
4. Ao Gabinete.


Gilberto Berguio Martin
DIRETOR DE SISTEMAS DE SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 08/12/2004.

1. De acordo. Homologo
2. À DSS/DAIS/CONOT para demais providências.


Claudio Murilo Xavier
SECRETÁRIO DE ESTADO

 01.02.05



Ao

Secretário de Administração

Emenda: REPASSE FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA APAE DE COLORADO.

Considerando o pedido de contratação através da Secretaria de Saúde em atenção ao art. 72, da Lei 14.133/2021, que estabelece que nos casos de **Inexigibilidade e Dispensa** deverão estar instruídos preliminarmente Documento de Formalização de Demanda (DFD), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – (se for o caso) e Termo de Referência e demais documentos que compreende a solicitação, encaminhando para os departamentos a seguir:

- a) Ao departamento de Compras para verificação da descrição dos itens de acordo com catálogo CAT/MAT, realizar as pesquisas de preços considerando os preços constantes em banco de dados públicos, contratações similares com outros entes federativos, pesquisa publicadas, 03 (três) fornecedores e base nacional de notas para apuração dos valores compatível com o mercado;
- b) Ao departamento contábil para indicação de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas;
- c) A Tesouraria para indicação de previsão de fonte pagadora, para fazer faces às despesas;
- d) Assessoria Jurídica para exames e aprovação dos autos processuais;
- e) Ao Departamento de Licitação para elaboração da contratação e demais tramites legais;

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências, sem mais para o momento, desde já obrigado.

Colorado, 29 de abril de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL



Memorando Circular nº 80/2024.

Colorado-PR, 29 de abril de 2024.

Prezado Senhor:

Assunto: Lançamento no sistema, dotação orçamentária, fonte pagadora e jurídica.

Encaminho ao Departamento de Compras para lançamento no sistema, a Contabilidade/Tesouraria solicitação e emissão de Certidão de existência de dotação, saldo orçamentário atual e fonte pagadora para o pedido em anexo.

Origem do Pedido: Secretaria Municipal de Saúde.

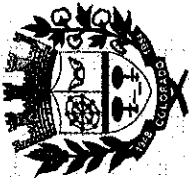
Objeto: REPASSE FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA APAE DE COLORADO.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Pedro do Carmo Ferrari
Secretário Municipal de Administração

Prezado Senhora
SONIA APARECIDA SANCHES DE SOUZA
Tesoureira de Colorado - Paraná



Mapa de Cotação

N

Legenda

Elaborado por
Valdecir Souza Fonseca

Menor valor
Valor excluído da análise

Cotação: 83 / 2024			Data Cotação: 30/04/2024		MUNICIPIO DE COLORADO		Menor Valor	
Forma de Análise: Menor Valor								
Utiliza Lote: Não								
Forma de Apuração: Item								
Item	Qtd	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Vir. Total
Lote: 01								
123601891 - REPASSE FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA APAE DE COLORADO/PR	11	UND	12.492,69	137.419,59			12.492,69	137.419,59
Total Lote 01			137.419,59				137.419,59	
Totais:			137.419,59				137.419,59	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

000017

Ofício de Comunicação Interna nº 182/2024

De: Secretaria de Administração - Departamento de Licitação

Para: Departamento de Tesouraria

Assunto: Parecer Contábil - Inexigibilidade

Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando e considerando a necessidade de REPASSE FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA APAE DE COLORADO, no valor total de R\$ 137.419,59 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), conforme processo administrativo nº 080/2024.

Solicitamos parecer contábil para verificação de dotação orçamentária do processo administrativo em anexo.

Aguardo resposta o mais urgente possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento, desde já obrigado.

Colorado, 30 de abril de 2024.

Carlo Guilherme Paroli

Auxiliar administrativo



MEMORANDO INTERNO

Divisão de Finanças

Colorado/PR, 09 de maio de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Finanças

À: Secretaria Municipal de Administração

Em atendimento ao Ofício de Comunicação Interna nº 182/2024, que solicita autorização contábil, constatando dotação orçamentária para realização de processo licitatório para:

Repasse financeiro do Fundo municipal de Saúde para APAE de Colorado, estado do Paraná.

Temos a informar que as despesas serão consignadas no orçamento geral do município, conforme dotação orçamentária:

09.001.10.301.0007.2.024 – Desenvolver as atividades de atenção à saúde

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
716	3.3.90.39.50.30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	494	137.419,59
Total Geral				137.419,59

Sem outro particular para o momento, desde já agradeço.

SONIA APARECIDA SANCHES DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças



Ofício de Comunicação Interna nº 196/2024

De: Secretaria de Administração - Departamento de Licitação

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico

Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando e considerando a necessidade de REPASSE FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA APAE DE COLORADO, no valor total de R\$ 137.419,59 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) conforme processo administrativo nº 080/2024.

Solicitamos parecer jurídico para verificação e análise do processo administrativo considerando o termo de referência para a contratação por Inexigibilidade e conforme procedimento em anexo.

Aguardo resposta o mais urgente possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento, desde já obrigado.

Colorado, 10 de Maio de 2024.

Claudenir Antunes dos Santos

Auxiliar administrativo



Ao

Secretário de Administração /Departamento de Licitação

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL PARA APAE.

DESPACHO

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em que justificadamente requer a TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO – APAE, do Município de Colorado, Estado Paraná.

CONSIDERANDO, o mapa comparativo de preço realizado pelo setor de compras, a emissão da certidão de existência de recursos orçamentários pela tesouraria municipal, sendo suportável o impacto orçamentário financeiro e despesa, bem como a existência de dotação orçamentaria para alocação das despesas e jurídico da legalidade conforme documento que instruem o presente processo.

CONSIDERANDO, as determinações da pelo Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como, subsidiariamente, e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 400 de 05 de novembro de 2021 a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/14 e Decreto 8.538 de 05 de outubro de 2015 no que couber, que constitui a legislação básica sobre licitações para Administração Públicas;

CONSIDERANDO, as determinações do art. 72 pelo Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato.



GOVERNO MUNICIPAL

COLORADO

000021

CONSIDERANDO, portanto, que a contratação objetiva garantir observância de princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes;

1 -ACOLHO a solicitação da secretaria Municipal de Saúde, acima mencionada.

2-AUTORIZO ao setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, procedimento necessárias a contratação direta por **(Inexigibilidade, conforme art. 74, caput da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021)**, para a seleção da melhor proposta, visando TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO –APAE presentes no Processo Administrativo nº 080/2024 no valor mediano de **R\$ 137.419,59 (CENTO E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**., ficando à disposição dos interessados, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3-ENCAMINHE-SE ao setor de Licitações para providências imediatas;

4-CUMPRE-SE, dando ciência.

Colorado, 22 de maio de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO